MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Marliéria
Estado de Minas Gerais - CEP 35185.000 - Email: cmmarlieria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

"Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R$3.297,39 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O subsídio fixado por esta Resolução poderão ser corrigidos, anualmente à partir do exercício de 2018, pelo IPCA acumulado no ano anterior, ou por outro índice que vier a substituí-lo, em respeito ao que prevê o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante resolução aprovada para este fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Marliéria, 04 de março de 2016.

Roberto Borges de Castro
Presidente

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2016.07.29 12:54:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - FONE: (31) 3844-1194 - TELEFAX (31) 3844-1193 - CNPJ 22.700.520/0001-40